

a sua publicação.

Art. 149º - As despesas decorrentes do presente artigo correrão por conta da dotação própria do município de Tarrafas-Ce., revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tarrafas
Estado do Ceará, em 11 de Maio de 2001.

Antonio Ulanova Alencar

ANTONIO ULANOVA ALENCAR

- PRESIDENTE -

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

LEI Nº 161/2001

EMENTA: Autorizo abertura de crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir ao Orçamento do município crédito Adicional - Especial, até o valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), destinadas as despesas com construção de Açudes e B. necessário no município de Tarrafas-Ce., conforme dotação abaixo indicada:

02.00 - SECRETARIA DE INFRA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

09544570.00 - DEFESA CONTRA A SECA

01.02.00.09.54.457.115 - CONST. DE UM AÇUDE NO SÍTIO

WUWUWUWUWU MIN.

MA INTEG. R\$ 65.000,00

01.02.00.09.54.457.116 - CONST. DE UM AÇUAE NO SÍTIO ' ENCRUZILHADA.

MIN. DA INTEG. R\$ 120.000,00

01.02.00.09.54.457.117 - CONST. DE UM AÇUAE NO SÍTIO UM- BUZEIRO MIN.

DA INTEG. R\$ 140.000,00

01.02.00.09.54.457.118 - CONST. DE UM AÇUAE NO SÍTIO ' RETIRO MIN. DA

INTEG. R\$ 130.000,00

01.02.00.09.54.457.119 - CONST. DE UM AÇUAE NO SÍTIO LA GOA DA CALÇADA MIN. DA INTEG. R\$ 130.000,00

01.02.00.09.54.457.120 - CONST. DE POCOS PROFUNDOS R\$ 50.000,00

EMPREENHAMENTOS TURÍSTICOS:

01.02.00.09.54.457.115 - CONSTRUÇÃO DE UM BALNEÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO. R\$ 120.000,00

02.04.00.13.75.281.123 - CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE. R\$ 60.000,00

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo, observando o DECRETO, os créditos necessários, até limite cujo signado no Art. 1º usando como fontes de recursos aqueles preconizados no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tanque, Estado do Ceará, em 11 de Maio de 2001.

Antonio Vilanova Alencar

ANTONIO VILANOVA ALENCAR

- PRESIDENTE -

ESTADO DO CEARÁ